



## **CONTRATO PROGRAMA EMPRESA PARCEIRA** **DISTRITO DIGITAL 2022**

**CONDIÇÕES NEGOCIAIS** para fornecimento de produtos e mídias digitais através do Programa Empresa Parceira Distrito Digital 2022, firmadas entre a unidade DISTRITO DIGITAL – [CIDADE ou UNIDADE] sob a razão social [RAZÃO SOCIAL], com sede na Cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ] neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominado '**FORNECEDOR**' e o '**PARCEIRO**', sob o responsável [nome] portador do CPF [numero] telefone (DDD) [TEL] residente [endereço completo] na Cidade de [CIDADE], Estado de [ESTADO], CEP:[CEP] pela empresa [NOME DA EMPRESA] firmam contrato de Parceria Comercial seguindo as cláusulas e descrições abaixo.

### **DETALHES DO SERVIÇO BONIFICADO**

**Descrição do Serviço:** Orientação de Marketing Digital, Networking e Assessoria de Presença Digital Local no programa Empresa Parceira Distrito 2022.

**Cadastro de Mini Site:** [ ] Sim, plano Ouro [ ] Sim, plano Prata [ ] Não

**Artigos:** [ ] Sim, 1 artigo por trimestre [ x ] Sim, 1 artigo por semestre [ ] Não, nenhum artigo.

**Divulgação como Parceiro:** [ x ] Sim, selo "Empresa Parceira Distrito" e Redes Sociais [ ] Não

**Período:** [ x ] 12 meses

**Canais:** [ x ] Redes Sociais [ x ] Guia Comercial ([www.distritodigital.com.br](http://www.distritodigital.com.br)) [ x ] Grupo WhatsApp

**Exclusividade no segmento:** [ x ] Sim, no segmento [SEGMENTO DO PARCEIRO] por região / nicho.

### **CLÁUSULAS**

A) O **FORNECEDOR**, mediante o recebimento de dados do **PARCEIRO** como fotos, textos, dados de contato e links de redes sociais, compromete-se a criar o mini site dentro do prazo de 7 (sete) dias de maneira bonificada, ou seja, sem custos no plano Prata ou Ouro com duração de 1 ano.

B) O **PARCEIRO** se compromete adquiri-los exclusivo para o próprio uso, sendo proibido a revenda ou repasse do mini site criado de maneira bonificada.

C) O **PARCEIRO** desde já autoriza o **FORNECEDOR** a indicar seus dados pessoais (nome, telefone, telefone celular e endereço comercial) nas redes sociais, no guia comercial, assim como aos eventuais consumidores interessados em seus produtos e/ou serviços através do programa Empresa Parceira.

D) O presente instrumento não resguarda exclusividade, podendo o **FORNECEDOR (DISTRITO DIGITAL)** executar serviços de mídias digitais para as demais concorrentes da empresa em que o **PARCEIRO** atua, conduzindo sua atividade de forma livre e de maneira que melhor lhe convier.

E) O **FORNECEDOR** obriga-se a respeitar, dentre as demais legislações vigentes, as disposições do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, e demais legislações aplicáveis, podendo responder civil e criminalmente pelas infrações cometidas e prejuízos causados ao **PARCEIRO**.

F) O **PARCEIRO** não é nosso representante, ou agente, tampouco procurador do **FORNECEDOR**, estando-lhe proibido comprometer-se em nome da mesma, bem como utilizar ou reproduzir, sob

qualquer pretexto, as marcas e expressões de propaganda **DISTRITO DIGITAL**, reconhecendo ser desta última o direito exclusivo de uso sob tal marca.

G) O **PARCEIRO** autoriza desde já a vinculação de campanhas de marketing com o selo de parceria firmada entre as empresas. As campanhas de marketing poderão ser usadas nos meios digitais ou gráfico. Autoriza também desde já a vinculação de vídeos e fotos nas redes sociais e nos sites.

O selo "**EMPRESA PARCEIRA DISTRITO**" é baseado neste contrato, sua vigência e no bom relacionamento entre **PARCEIRO** e **FORNECEDOR**. Em caso de distrato ou descumprimento ao contrato, o **PARCEIRO** perderá o selo e a divulgação em nossos canais imediatamente após renúncia.

H) O **PARCEIRO** expressamente reconhece que não possui qualquer direito sobre a marca e denominações dos respectivos produtos, e ao mesmo tempo declara que não praticará qualquer ato que possa violar os direitos de propriedade industrial ou prejudicar a boa imagem da marca e dos produtos.

I) A relação de parceria e fornecimento de produtos poderá ser interrompido nas seguintes hipóteses: (i) caso as informações prestadas pelo **PARCEIRO** não forem verídicas; (ii) se ocorrer falta de interesse pelo **PARCEIRO**; (iii) se as cláusulas do presente instrumento deixarem de ser cumpridas; (iv) se houver violação do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** e demais legislações aplicáveis; (v) na ocorrência de deslealdade dentro do regime de livre iniciativa e/ ou comprometimento das relações de consumo; (vi) Ordem expressa de autoridades públicas em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes; (vii) Caso fortuito ou força maior.

J) Ainda, o **FORNECEDOR** reserva-se o direito de interromper a parceria, uma vez esgotado o programa de Parcerias, a sua capacidade de produção, ou quando julgar necessário fazê-lo, sem qualquer indenização ao **PARCEIRO** desde que seja comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

K) As condições comerciais aqui pactuadas poderão ser rescindidas a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das PARTES, sem declinação de motivos e sem ônus pela rescisão, mediante o envio de comunicação escrita, sendo admitidos meios eletrônicos para tanto, salvo as obrigações contraídas durante a vigência deste documento.

M) Estas Condições Comerciais não poderão ser cedidas. Poderá ocorrer transferência quando distrato, onde o **FORNECEDOR** poderá transferir para uma nova empresa parceira (**PARCEIRO**) após fim do contrato ou ruptura.

N) O **PARCEIRO** poderá ter seus acessos cancelados por má conduta ou não seguimento das orientações presentes neste contrato com aviso prévio de 10 (dez) dias, cabendo ao **FORNECEDOR** assumir a função para não causar nenhum impacto ao cliente.

O) O **PARCEIRO** poderá ser adicionado no grupo privado de WhatsApp que o **FORNECEDOR** possui para melhorar a comunicação, fazer networking e divulgar algo relacionado ao negócio. Não será permitido SPAM, assim como temas que fogem do ambiente de negócios como futebol, política e religião, sujeito à exclusão.



P) O **FORNECEDOR** poderá utilizar o nome do **PARCEIRO** como fonte de informação e divulgação em seu site e redes sociais. O **PARCEIRO** não poderá tornar público detalhes das estratégias realizadas como o uso de público alvo, os dados sigilosos e informações confidenciais contidas no programa Empresa Parceiras Distrito Digital 2022, sob pena de responder pelas consequências advindas.

Q) Este CONTRATO para o Programa Empresa Parceira da Distrito Digital e sua efetiva aceitação não resultam em nenhuma hipótese vínculo de qualquer natureza diferente do seus objetivos, em especial trabalhista ou associativa entre as partes, seus funcionários, contratados ou parceiros.

R) A presente relação comercial será regida pelas leis brasileiras, sendo escolhido o foro central da Comarca de **[CIDADE], [ESTADO]** para dirimir quaisquer pendências dela decorrente.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2022.

---

Assinatura DISTRITO DIGITAL - FORNECEDOR  
[CIDADE ou UNIDADE]

---

Assinatura do PARCEIRO  
[NOME EMPRESA]

